



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

**EDITAL IFS/QUALIFICA MAIS ENERGIF Nº 01, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022
SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA SERVIDORES ATIVOS PARA O ENCARGO DE PROFESSOR**

SETEMBRO/2022

EDITAL IFS/QUALIFICA MAIS EnergIF Nº 01, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe (IFS), no uso de suas atribuições legais, torna público a ABERTURA DE INSCRIÇÕES para o processo de seleção simplificada para servidores ativos para o encargo de Professor para atuar nos Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC, vinculados ao Programa Qualifica Mais EnergIF, voltada à promoção da oferta de cursos na área das Energias Renováveis. A linha de fomento Qualifica Mais EnergIF será executada por meio da Bolsa Formação, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), disciplinado pela Lei nº 12.513/2011, e regulamentado pela Portaria nº 817/MEC, de 13 de agosto de 2015, e pela Resolução CD/FNDE nº 06/2013.

1. DO PROGRAMA

1.1- O Programa Qualifica Mais EnergIF tem como objetivo promover a ampliação da oferta de profissionais qualificados para o segmento das Energias Renováveis por meio da qualificação profissional de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis.

2. REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DA BOLSIA

2.1- Pertencer ao quadro de servidores ativos do IFS (Professor).

2.2- Estar habilitado na área de atuação pretendida, conforme habilitação mínima exigida e apresentar disponibilidade de até 16 horas semanais, nos turnos diurno e/ou noturno, de acordo com o Anexo I;

2.3- O candidato selecionado não poderá acumular Bolsa Formação Qualifica Mais EnergIF/IFS com outra Bolsa Institucional, exceto Bolsa de Pesquisa, Extensão e inovação;

2.4- O servidor do IFS poderá concorrer para qualquer código de vaga (Anexo I) deste edital, desde que a atuação no Programa Qualifica Mais EnergIF/IFS não cause prejuízo a carga horária regular de atuação, a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas no IFS.

2.5 - Os servidores em afastamento, em licença ou em regime especial de carga horária não poderão atuar no Programa Qualifica Mais EnergIF no âmbito do IFS.

2.6- São requisitos para obtenção da bolsa por parte dos servidores do IFS:

- Não possuir qualquer tipo de cargo de direção (CD);

- Não beneficiário de outra bolsa, exceto na hipótese do item 2.3;

- A carga horária semanal no Programa Qualifica Mais EnergIF/IFS não ultrapasse a carga horária atribuída ao docente no IFS;

- Não possuir horário especial para servidor estudante;

- Não possuir redução de carga horária por qualquer motivo;

- Não estar afastado por motivo de saúde ou para cursar pós-graduação *stricto sensu*.

2.7- O Bolsista servidor ativo do IFS, **selecionado neste Edital**, para o encargo de Professor deverá apresentar:

a) Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado, onde atua e do setor de Gestão de Pessoas, conforme modelo apresentado no Anexo IV;

b) Termo de Ciência e Responsabilidade e o Termo de Compromisso, conforme Anexos V e VI;

c) Registro de Carga horária regular que deverá ser assinado pelo bolsista, pelo Chefe Imediato, Diretor-Geral do Campus ou Reitor, conforme Anexo VII;

d) Declaração de atualização dos diários de classe fornecida pela Gerência/Diretor de Ensino;

2.8- Ter concluído a Capacitação de Professores na área de Energia Solar Fotovoltaica, apoiada pela Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit (GIZ) GmbH, no âmbito da iniciativa Profissionais para Energias do Futuro, no mínimo o módulo 1;

3. DO ENCARGO

3.1- Os profissionais selecionados para atuar no programa QUALIFICA MAIS EnergIF/IFS serão remunerados na forma de concessão de bolsa em conformidade com o Art. 9º da Lei Nº 12.513 de 26/10/2011 e regulamentado pela portaria nº 817/MEC e da Resolução CD/FNDE Nº 06 de 12/03/2013, pelo tempo de execução das atribuições.

3.2- O profissional selecionado para um campus poderá exercer as atividades em outro campus, desde que não seja ultrapassado o limite de carga horária semanal no programa QUALIFICA MAIS EnergIF/IFS e não haja prejuízo de suas atividades regulamentares no IFS. Despesas de deslocamento e hospedagem serão de inteira responsabilidade do servidor.

3.3- A qualquer tempo, o profissional selecionado poderá solicitar à Coordenação Geral do programa QUALIFICA MAIS EnergIF/IFS a exclusão do seu nome do cadastro, mediante termo escrito, assinado e encaminhado à Coordenação Geral com antecedência mínima de 08 (oito) dias, evitando suspensão/interrupção das atividades.

3.4- O valor da bolsa de que trata o **subitem 3.1** obedecerá aos seguintes parâmetros de distribuição da carga-horária máxima dedicada ao programa QUALIFICA MAIS EnergIF/IFS e respectivo **valor líquido**:

Encargo	Carga Horária Máxima Semanal	Carga Horária Máxima Mensal	Valor líquido da Bolsa
Professor	16 horas	64 horas	R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (de 60 minutos)

3.5 – A despesa referente ao pagamento das bolsas será executado mediante disponibilidade orçamentária.

3.6- Os profissionais bolsistas no encargo de Professor terão as seguintes atribuições:

- Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação;
- Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- Registrar no Sistema Acadêmico do IFS a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- Avaliar o desempenho dos estudantes; e
- Participar dos encontros de coordenação promovidos pelo Coordenador Geral do programa.

3.7 - O servidor obrigatoriamente deverá respeitar o intervalo mínimo para refeição de uma hora, nos termos do §2º do art. 5º do Decreto 1590/95, não podendo desempenhar atividades do programa QUALIFICA MAIS EnergIF/IFS durante este intervalo.

4. DAS VAGAS

4.1- O processo seletivo de que trata o presente Edital destina-se à formação de Cadastro de Reserva distribuído nos campi do IFS e em todas as localidades onde houver oferta de cursos do programa QUALIFICA MAIS EnergIF/IFS.

4.2- Serão convocados candidatos selecionados de acordo com a demanda de cursos ofertados e a necessidade do Programa, seguindo ordem crescente de classificação, a depender da existência de vagas.

4.3- A classificação para o cadastro de reserva não caracteriza obrigatoriedade para a realização das atividades pelo profissional e nem o recebimento da bolsa do programa QUALIFICA MAIS EnergIF/IFS.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1- As inscrições são gratuitas e devem ser feitas via e-mail;

5.2- Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expresso. O edital estará disponível no endereço eletrônico www.ifs.edu.br;

5.3- A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância;

5.4- O candidato poderá realizar inscrição em todos os editais do programa QUALIFICA MAIS EnergIF/IFS que atender aos requisitos, porém só poderá assumir um dos cargos ofertados: Coordenador Geral, Professor, apoio acadêmico ou apoio às atividades financeiras.

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA A SER ENTREGUE:

6.1- As inscrições deverão ser enviadas por e-mail, intitulado de: **Inscrição para encargo de professor do programa QUALIFICA MAIS EnergIF/IFS**, para o endereço qualificaenergif.ifs@gmail.com no período de **06 de setembro de 2022 às 08:00 horas até o dia 09 de setembro de 2022 às 23:59 horas**. O candidato deverá anexar ao e-mail em arquivo único e na ordem descrita a seguir:

- Ficha de Inscrição (Anexo II);
- Certificado de conclusão de curso que comprove a exigência mínima requerida para a função;
- Certificado de conclusão de Capacitação de Professores na área de Energia Solar Fotovoltaica, apoiada pela Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit (GIZ) GmbH, no âmbito da iniciativa Profissionais para Energias do Futuro, no mínimo o módulo 1;
- Tabela de pontuação de avaliação curricular (Anexo III);
- Comprovantes dos itens da tabela de avaliação curricular;
- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Cópia do PIS;
- Cópia do Certificado de Reservista (CSM);
- Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- Cópia do comprovante de residência;
- Cópia do comprovante de Conta Bancária (somente conta corrente);
- Cópia do Contra Cheque atualizado;

6.2- Após a seleção, os Candidatos convocados deverão apresentar:

- Anexos: IV, V, VI, VII (Os anexos IV e VII devem estar devidamente assinados pelo chefe imediato, Diretor-Geral do Campus ou Reitor);
- Declaração mensal de horário do setor de Recursos Humanos do órgão Público que trabalha;

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 7.1- O Processo Seletivo para o encargo de professor será realizado em apenas uma etapa: Análise do Currículo (Eliminatória e Classificatória);
- 7.2- A análise do Currículo para o encargo de professor será realizada por comissão de seleção de bolsistas designada para este fim, através de Portaria da Reitoria do IFS.
- 7.3- A análise de currículo terá valor de 100 (cem) pontos, conforme Tabela de Pontuação para encargo de Professor (Anexo III).
- 7.4- Na Análise de Currículo serão observados os itens (a e b) abaixo, considerados eliminatórios e classificatórios.
 - a) Titulação Acadêmica;
 - b) Experiência Profissional.
- 7.5- Em caso de empate entre dois ou mais candidatos da seleção, terá preferência, para efeito de desempate, na ordem que se segue, o candidato que:
 - a) tiver maior tempo de serviço no IFS;
 - b) tiver maior idade (ano, mês, dia).
- 7.6- A insuficiência de apresentação da documentação exigida no item 6 deste edital acarretará na eliminação sumária do candidato.
- 7.7- A divulgação do resultado da Análise dos Currículos para o encargo de professor ocorrerá através do endereço eletrônico www.ifs.edu.br
- 7.8- A classificação será divulgada por ordem decrescente de pontuação e pelo código de vaga escolhido pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

8. DOS RECURSOS

- 8.1- O recurso deverá ser solicitado pela parte interessada através de Requerimento dirigido à Coordenação geral do Programa QUALIFICA MAIS EnergIF/IFS, conforme modelo apresentado no Anexo VIII;
- 8.2- O requerimento deverá ser entregue por e-mail, intitulado de: **Recurso para o edital de encargo de professor do programa QUALIFICA MAIS EnergIF/IFS**, para o endereço **qualificaenergif.ifs@gmail.com** no dia **14 de setembro de 2022 das 08:00 horas até as 23:59 horas**.
- 8.3- Compete a Coordenação Geral do Programa QUALIFICA MAIS EnergIF/IFS, julgar o recurso impetrado e emitir parecer conclusivo e irrecurável;
- 8.4- O candidato, para tomar ciência da análise de seu recurso, deverá solicitar por e-mail a descrição da decisão tomada pela Coordenação Geral do programa QUALIFICA MAIS EnergIF/IFS em até um dia útil após a divulgação do resultado final;
- 8.5- Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital;
- 8.6- Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do programa QUALIFICA MAIS EnergIF/IFS.

9. DA CONVOCAÇÃO

- 9.1- A convocação do candidato acontecerá por telefone e e-mail de acordo com a necessidade, por ordem crescente de classificação por pontuação durante a vigência deste edital, pela Coordenação Geral do programa QUALIFICA MAIS EnergIF/IFS e deve responder à convocação em até dois dias úteis;
- 9.2- Caso o candidato não responda à convocação em até dois dias úteis será deslocado para o final da lista e será consultado posteriormente para nova demanda, obedecendo à ordem de classificação.
- 9.3- O Candidato convocado que não tiver disponibilidade nos dias e turnos definidos pela Coordenação Geral, assinará **Termo de Desistência Definitiva ou Temporária**, conforme Anexo IX. O Termo de Desistência Temporária assinado pelo candidato não implicará na sua desclassificação do processo seletivo, objeto deste edital. Assim, o candidato irá para o final da lista e será consultado posteriormente para nova demanda, obedecendo à ordem de classificação;
- 9.2.1- O candidato, diante do conflito de horário do programa QUALIFICA MAIS EnergIF/IFS com o exercício de suas funções na Instituição, poderá apresentar declaração da sua chefia imediata autorizando a compensação de horário de modo que possa exercer as atribuições do programa QUALIFICA MAIS EnergIF/IFS.
- 9.4- O candidato subsequente, apenas será convocado quando houver indisponibilidade de cumprimento de carga horária do candidato anteriormente convocado ou mediante necessidade do programa QUALIFICA MAIS EnergIF/IFS;

- 9.5- A indisponibilidade do candidato será caracterizada: pela assinatura do Termo de Indisponibilidade;
- 9.6- O candidato ao ser convocado, por e-mail, deverá comparecer ao campus da execução das atividades em horário agendado pela coordenação geral do programa QUALIFICA MAIS EnergIF/IFS. O não comparecimento implicará na sua desclassificação.

10. DO GERENCIAMENTO DO CADASTRO PARA O ENCARGO PARA PROFESSOR

10.1- A classificação para o cadastro de reserva não caracteriza obrigatoriedade de convocação para a realização das atividades pelo profissional e conseqüente recebimento da bolsa-formação do programa QUALIFICA MAIS EnergIF/IFS, pois dependerá do quantitativo de turmas ofertadas, da continuidade do Programa no IFS e da disponibilidade financeira do programa;

10.2- O bolsista selecionado poderá ser convidado a atuar de acordo com a necessidade do programa, dentro ou fora do município indicado no processo de seleção, caso não haja bolsista selecionado para o referido encargo no cadastro de reserva. Neste caso, o critério para o preenchimento da vaga será:

- a) Proximidade do candidato selecionado, em quilômetros, da localidade do curso ofertado;
- b) Maior pontuação no processo seletivo, considerando-se o item anterior (10.2.a).

10.3- Depois de assinado o Termo de Compromisso, o candidato que recusar-se a desempenhar as atribuições e atividades do encargo será eliminado do cadastro de reserva pela Coordenação Geral e não poderá ser reintegrado durante a vigência deste Edital.

11. DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
06/09/2022	Lançamento de Edital.
06 a 09/09/2022	Período de Inscrições dos candidatos.
12/09/2022	Análise dos Currículos e Classificação dos candidatos.
13/09/2022	Publicação do resultado preliminar da análise dos Currículos no sítio: www.ifs.edu.br .
14/09/2022	Período de solicitação de Recursos contra o resultado preliminar.
15/09/2022	Análise dos recursos.
16/09/2022	Publicação do Resultado Final após análise dos Recursos.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1- Todas as informações serão disponibilizadas na Internet, na página do IFS (<http://www.ifs.edu.br>), bem como os Anexos de I a IX, as Informações Complementares e os Avisos Oficiais constituem normas que complementam este Edital;

12.2- O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha gerar direito e obrigações em relação aos interessados;

12.3- Informações e dúvidas referentes a esta seleção poderão ser obtidas por e-mail enviado à Coordenação Geral do programa QUALIFICA MAIS EnergIF/IFS pelo endereço qualificaenergif.ifs@gmail.com com o título "Dúvidas sobre o edital 01/2022". O IFS não se responsabiliza por informações prestadas por pessoas não autorizadas ou que desconheçam o inteiro teor deste Edital;

12.4- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital;

12.5- Todos os cargos serão preenchidos conforme a necessidade de execução do programa QUALIFICA MAIS EnergIF/IFS;

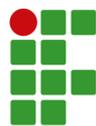
12.6- O prazo de vigência do Edital é de 01 (um) ano prorrogável por igual período;

12.7- A Comissão de Seleção é soberana quanto aos méritos das decisões;

12.8- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção juntamente com a Coordenação Geral do programa QUALIFICA MAIS EnergIF/IFS.

Aracaju (SE), 06 de setembro de 2022.

Ruth Sales Gama de Andrade
Reitora



ANEXO I

**QUADRO DE VAGAS POR CAMPUS DE ATUAÇÃO, ENCARGO E HABILITAÇÃO MÍNIMA –
EDITAL IFS/QUALIFICA MAIS EnergIF Nº 01/2022**

1- NOSSA SENHORA DO SOCORRO

CÓDIGO DE VAGA	Componente Curricular e Carga Horária	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	CAPACIDADES TÉCNICAS	NÚMERO DE VAGAS
2.1	Tecnologia Solar Fotovoltaica: Módulos, Arranjo, Células. (15 horas)	Graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia de Controle e Automação ou Tecnólogo em Eletrotécnica ou áreas afins.	<ul style="list-style-type: none">- Compreender o efeito fotovoltaico;- Compreender as características das células fotovoltaicas;- Conhecer as características e os componentes de diferentes tipos de módulos fotovoltaicos;- Identificar as características e os parâmetros relacionados aos arranjos fotovoltaicos.	1+ Cadastro de Reserva
2.2	Medidas de Segurança do Trabalho Aplicadas ao Setor Fotovoltaico (8,33 horas)	Graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia de Controle e Automação ou Tecnólogo em Eletrotécnica ou graduação em segurança do trabalho ou qualquer graduação com especialização em segurança do trabalho e áreas afins.	<ul style="list-style-type: none">- Avaliar os riscos inerentes à atividade desempenhada;- Aplicar a NR 10 (trabalho com eletricidade);- Aplicar a NR 35 (trabalho em altura);- Conhecer e aplicar técnicas de primeiros socorros;	1+ Cadastro de Reserva
2.3	Estudo de Viabilidade de Negócio. (8,33 horas)	Graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia de Controle e Automação ou Tecnólogo em Eletrotécnica ou, Graduação em Economia ou Ciências Econômicas ou Administração e áreas afins.	<ul style="list-style-type: none">- Montar plano de negócios para o setor de energia solar;- Realizar cálculo básico de custos de instalação de sistemas;- Precificação de serviços no setor fotovoltaico.	1+ Cadastro de Reserva

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO - EDITAL IFS/QUALIFICA MAIS EnergIF Nº 01/2022

CÓDIGO DE VAGA 1: _____
CÓDIGO DE VAGA 2: _____
CÓDIGO DE VAGA 3: _____

DADOS PESSOAIS (Preenchimento obrigatório e com Letra Legível)		
Nome:		
CPF:	RG:	Data de Emissão: ____ / ____ / ____
Data Nascimento: ____ / ____ / ____		
Endereço Residencial:		
Município:	UF:	CEP:
Telefone Fixo: ()	Celular: ()	
E-mail:		
DADOS PROFISSIONAIS (Preenchimento obrigatório e com Letra Legível)		
Instituição: _____		
Lotação: _____		
Cargo:		
Função:		
Nº Matrícula/SIAPE:		
DADOS BANCÁRIOS (Preenchimento obrigatório e com Letra Legível)		
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:
FORMAÇÃO ACADÊMICA (Preenchimento Obrigatório e com Letra Legível)		
Escolaridade	Nome do Curso	Sigla Instituição
Graduação		
Especialização		
Mestrado		
Doutorado		

Local e Data

Assinatura do Candidato

ANEXO III
TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO - ENCARGO DE PROFESSOR
EDITAL IFS/QUALIFICA MAIS EnergIF Nº 01/2022

1- TITULAÇÃO ACADÊMICA	PONTOS	MÁXIMO	Quantidade	Pontuação Obtida
1.1 – Graduação	10	30 PONTOS*		
1.2 – Especialização (carga horária mínima de 360h)	15			
1.3 – Mestrado	20			
1.4 – Doutorado	30			
2- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS	MÁXIMO		
2.1 – Tempo de Docência no Serviço Público Federal a partir do ano de 2016.**	02 pontos por semestre	20		
2.2 – Tempo de Docência no campus de oferta do código de vaga.**	02 pontos por semestre	20		
2.3 - Participação em Comissões ou Grupos de Trabalho, desde que comprovado por Portaria Institucional, a partir de 2016.	01 ponto por comissão	20		
2.4 – Cursos realizados a partir de 2016, com carga horária mínima de 20h, na área da oferta do curso de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis. (Certificado ou declaração de Participação contendo a carga horária).	02 pontos por certificado	10		
TOTAL		100 PONTOS		

* Será pontuado, exclusivamente, a maior titulação apresentada pelo candidato no ato da inscrição, não havendo a possibilidade de acumulação de pontos por titulação.

** Caso o docente tenha ministrado aulas no campus de oferta do código de vaga, será contabilizada a pontuação para os itens 2.1 e 2.2 para o referido período, bastando apenas uma comprovação para os dois itens.



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE - EDITAL IFS/QUALIFICA MAIS EnergIF Nº 01/2022

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA

Eu, _____, CPF: _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades de PROFESSOR na Bolsa-Formação do programa QUALIFICA MAIS EnergIF e que me comprometerei no cumprimento das atribuições e respectiva carga horária da função pleiteada, descritas por meio deste edital, ciente de que não causarei prejuízo a minha carga horária regular de atuação e nem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas no IFS, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 06/2013.

Local e data: _____, de _____ de _____

Assinatura do candidato: _____

DECLARAÇÃO DO SETOR DE LOTAÇÃO

Declaro estar ciente que o servidor _____, SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____, lotado no(a) _____, foi selecionado como bolsista para exercer a função de PROFESSOR no âmbito da Bolsa-Formação do programa QUALIFICA MAIS EnergIF, e que as atividades a serem desempenhadas por este servidor são compatíveis com sua programação de trabalho regular no IFS, **conforme anexo VI deste edital**, e não comprometem a qualidade e o bom andamento das suas atividades regulares, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 06/2013.

Local e data: _____, de _____ de _____

Responsável/Chefe Imediato: _____

Assinatura e carimbo: _____

AUTORIZAÇÃO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Declaramos para os devidos fins que o servidor acima mencionado foi admitido nesta instituição através no regime de trabalho de _____ horas/semanais.

De acordo com as declarações anteriores, confirmo ciência e autorizo.

Local e data: _____, de _____ de _____

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas: _____

Assinatura e carimbo: _____

ANEXO V

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE – EDITAL IFS/QUALIFICA MAIS EnergIF Nº 01/2022

Declaro, para os devidos fins, que tenho plena ciência das condições inerentes à prestação de serviço para o qual estou sendo ora contratado, por Processo de Seleção Simplificada nº 001/2022, para bolsista do PROGRAMA QUALIFICA MAIS EnergIF, condições estas com as quais concordo, ficando certo que:

I - Está sendo firmado um acordo de prestação de serviço de natureza eventual, o que não caracteriza vínculo de qualquer outra ordem.

II- A instituição contratante realizará os pagamentos devidos pela prestação de serviço posteriormente ao executado, não havendo um período mensal fixado para o repasse de valores, podendo os serviços prestados serem pagos retroativamente cumulativamente.

Por ter plena ciência do que se acha acima disposto e tendo plena concordância com as condições acima alinhadas, notadamente no que se refere às obrigações estabelecidas em edital, firmo o presente instrumento.

_____, _____ de _____ de 2022.

Nome: _____, CPF: _____

Assinatura

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO – EDITAL IFS/QUALIFICA MAIS EnergIF N° 01/2022

Eu, _____, CPF: _____, MATRÍCULA SIAPE n° declaro ter ciência das informações contidas no Edital n° 01/2022 e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista, na função de PROFESSOR, no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC, e nesse sentido, comprometo-me a respeitar as seguintes cláusulas:

I – Cumprir a carga horária semanal estabelecida para o encargo no qual fui selecionado, respeitando o disposto nos incisos e parágrafos do art. 14, da Resolução CD/FNDE n° 4, de 16 de março de 2012;

II – Permanecer no desempenho das atividades estabelecidas para a função na qual fui selecionado, durante o período de vigência da mesma, sob pena de ficar impedido de participar de novo processo de seleção no âmbito do programa QUALIFICA MAIS EnergIF/IFS;

III – Informar ao Coordenador Geral responsável quaisquer afastamentos da atividade regular, ficando nestes casos impedido de desempenhar as atribuições junto ao Programa Qualifica Mais EnergIF.

A inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática de qualquer fraude pelo (a) bolsista, implicará (ão) no cancelamento da bolsa, de acordo com as normas definidas pela Resolução CD/FNDE n° 04/2012 e em lei competente.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do bolsista



ANEXO VII

REGISTRO DE CARGA HORÁRIA DO BOLSISTA

Encargo de PROFESSOR

1. IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA							
Nome completo:							
Lotação/atuação:							
Unidade ou Setor de vinculação:							
Cargo/Função na Instituição:							
Nº de matrícula SIAPE:				Telefone(s):			
E-mail:							
2. CARGA HORÁRIA REGULAR DO SERVIDOR NO IFS							
Dias	1º Turno		2º Turno		3º Turno		Total
	Horário de Entrada	Horário de Saída	Horário de Entrada	Horário de Saída	Horário de Entrada	Horário de Saída	
Seg							
Ter							
Qua							
Qui							
Sex							
Sáb							
Carga horária semanal:							
Local e data: _____, _____ de _____ de _____							
Responsável/Chefe Imediato: _____							
Assinatura e carimbo: _____							
3. COMPETÊNCIAS DO BOLSISTA DO PROGRAMA QUALIFICA MAIS EnergIF							
Encargo: _____							
Atuação como bolsista: _____							
Campus: _____							

4. DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA PARA O IFS/QUALIFICA MAIS EnergIF

Dias	1º Turno		2º Turno		3º Turno		TOTAL
	Horário de Entrada	Horário de Saída	Horário de Entrada	Horário de Entrada	Horário de Saída	Horário de Entrada	
Seg							
Ter							
Qua							
Qui							
Sex							
Sáb							
Carga horária semanal:							

Assinatura do bolsista: _____

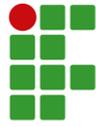
Local: _____ Data: ____/____/____

Coordenador-Geral: _____

Assinatura: _____

Local: _____ Data: ____/____/____

Não será recebido sem os dados completos e sem assinatura.



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

ANEXO VIII

FORMULÁRIO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO - EDITAL IFS/QUALIFICA MAIS EnergIF N° 01/2022

Número do Recurso: _____

(Para uso exclusivo da coordenação do programa Qualifica Mais EnergIF/IFS)

À Coordenação Geral do programa Qualifica Mais EnergIF/IFS.

Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra:

() Pontuação de Classificação.

() Outros: _____

Campus e/ou Unidade Remota: _____

Nome do Candidato: _____

Encargo: PROFESSOR.

Telefone: (____) _____ - _____

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

JUSTIFICATIVA:
